



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 699/09-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto da Exma. Sra. Conselheira-Relatora, Doutora Maria José Silva de Aquino, nos autos do Processo n.º 305682/2009/PGJ (Dist. n.º 072/2009-62ª Prourb);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno deste C. Conselho Superior;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 05 de agosto de 2009;

RESOLVE:

ENCAMINHAR os autos do **Processo n.º 305682/2009/PGJ**, relativo à denúncia de obstrução de logradouro público, à Coordenadoria respectiva, para fins de redistribuição, uma vez que cabível a realização de maiores diligências, nos termos do voto da ilustre Conselheira-Relatora.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 05 de agosto de 2009.

EVANDRO PAES DE FARIAS

Presidente, por substituição legal

RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS

Membro

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro e Secretário

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ

Membro

MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO

Membro